

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

PROCESSO Nº96797/2025

DATA MÁXIMA DA COLETA DE PREÇOS: 14 DE JULHO 2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS COM SISTEMA DE INTELIGENCIA IA (INTELIGENCIA ARTIFICIAL), BEM COMO DEMAIS ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES QUE INTEGRAM O COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

2. PROPOSTAS COMERCIAIS

2.1 A proposta comercial deverá ser encaminhada para o para o e-mail: rayssa.rodrigues@cssbc.org.br, juntamente com o Atestado de vistoria (Anexo I) ou Declínio da Visita (Anexo II, conforme instruções abaixo:

2.1.1 A Proponente deverá providenciar o atestado de vistoria dos locais de execução dos serviços, onde será declarado que a Proponente tem pleno conhecimento dos locais em que se desenvolverão os serviços, dos acessos e de todas as demais condições e eventuais dificuldades para execução dos serviços do objeto, devendo a vistoria ser realizada pelo responsável técnico da empresa (Anexo I).

2.1.2 Caso a proponente opte pela não realização de visita técnica deverá apresentar declaração de declínio de sua realização, declarando ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto da Coleta de Preço (Anexo II).

2.1.3 As vistorias deverão ser agendadas com antecedência de 02 dias da data do envio das propostas, pelo telefone abaixo: no horário das 08hs às 16hs, de segunda a sexta feira, através do e-mail: eduardo.okada@cssbc.org.br - Tel.: (11) 4353-1500 – ramal 1508 – Eduardo Okada.

2.1.4 No ato da vistoria será fornecido à empresa o respectivo atestado, em impresso próprio, devidamente rubricado pelo funcionário responsável que acompanhou a vistoria, com o “DE ACORDO” do representante da empresa que a procedeu.

2.2 As empresas que tiverem interesse em participar da presente contratação deverão encaminhar proposta de acordo com as especificações dos serviços oferecidos em consonância com o objeto do presente documento para o e-mail: rayssa.rodrigues@cssbc.org.br, **até o dia 14 de julho de 2025 às 16h.**

2.3 A proposta Comercial em papel timbrado da empresa participante descriminando o valor global, em algarismo e por extenso, devidamente assinado pelo representante legal, sendo:

Item	Código	Descriutivo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	27022	Câmera Vip 9460 Ultra IA FT	24	R\$...	R\$...
2	27023	iNVD 9232 PE FT	4	R\$...	R\$...
3	27024	Disco Rígido para Vigilância WD Purple 4TB	4	R\$...	R\$...
4	768	Cabo Cat5e – Nexans	4	R\$...	R\$...
5	27026	Software – Licença P/IA em borda	24	R\$...	R\$...
Valor Total (Produtos)				R\$...	
Instalação/Implantação				R\$...	
VALOR GLOBAL (PRODUTO/INSTAÇÃO/IMPLATAÇÃO)				R\$...	

2.4 Especificações dos serviços em consonância com o objeto contratado, sendo:

2.4.1 ITEM 01 - CÂMERA VIP 9460 ULTRA IA FT

- Sensor de imagem: 1/1.8' 4 megapixels CMOS ou similar;
- Pixels efetivos (H x V): 2688x1520 ou superior;
- Possuir Memória RAM/ROM: 4GB/8GB ou superior;
- Possuir Sistema de varredura: Progressiva ou compatível;
- Possuir Obturador eletrônico: Automático, Manual ou ambos;
- Velocidade do obturador: 1/3~1/10000s ou superior;
- Possuir sensibilidade 0.001 lux@F1.2 (Colorido) ou compatível
- Possuir sensibilidade 0.00 lux@F1.2 (Preto e Branco) ou similar
- Possuir 0 lux (Preto e Branco com IR ligado)
- relação sinal-ruído: >56dB
- Tipo de Lente: varifocal motorizada com auto íris
- Distância focal: 2.7 a 12mm
- Abertura máxima F1.2
- Atender minimamente o ângulo de visão: Horizontal: 107° a 48° e Vertical: 55° a 27°, diagonal: 130° a 56°, distância de foco próximo: 1,8m.
- Possuir minimamente as características de DORI (Zoom mínimo): Detectar: 60.4m ou superior, Observar: 24.2m ou superior, Reconhecer: 12,1m ou superior, Identificar: 6m ou superior, DORI (Zoom máximo: Detectar: 128.7m ou superior, Observar: 51.5m ou superior e Reconhecer: 25.7m ou superior e Identificar: 12.9m ou superior.
- Possuir controle do foco: Automático/Manual do tipo de controle: P-iris ou compatível
- Zoom óptico: 4x ou superior
- Zoom digital: 16x ou superior
- Distância máxima do infravermelho: 60m ou superior
- Quantidade de LEDs do IR: 4 superior
- Possuir a tecnologia de IR Inteligente
- Possuir Inteligência Artificial embarcada;
- Reconhecimento Facial com captura de face com metadados e verificação com o banco de dados em tempo real com 99% de assertividade
- Possuir contagem facial
- Possuir análise de metadados de Face como: Expressão facial, idade, gênero, óculos, máscara (sobre a boca), barba/bigode;
- Banco de dados: Até 200.000 faces ou superior
- Contagem de pessoas: Entradas e saídas e quantidade de pessoas na área (4 linhas e 4 áreas em simultâneo ou mais) com gerenciamento de fila (4 regras simultâneo ou mais).
- Possuir Inteligência perimetral: Linha virtual, cerca virtual, movimentação rápida, detecção de estacionamento, atitude suspeita e aglomeração de pessoas (10 regras simultaneamente ou mais)
- Possuir tecnologia ANPR ou similar: permite a leitura de placas com rastreamento ou configuração de prioridade para a placa veicular. As detecções possuem atributos do veículo de cor, tipo de veículo e os caracteres da placa. Para o reconhecimento de placas é possível criar um banco de dados de até 10.000 registros ou superior com lista de bloqueio e lista de permissão.
- Possuir tecnologia de busca de vídeo inteligente: Intelbras InSearch® ou similar
- Permitir metadados de vídeo: Veículo motorizado, veículo não motorizado, face, detecção de corpo humano com metadados (idade, gênero, óculos, barba/bigode, máscara, roupa (tipo e cor), mochila, chapéu, guarda-chuva.) rastreamento, atributos de veículos motorizados: tipo de veículo, cor do veículo, logotipo (marca) do veículo e outros atributos: cinto de segurança, fumo, chamada telefônica, similares ou superiores, além de atributos de veículos não motorizados: tipo, cor, número de pessoas, tipo e coo corpo do veículo, chapéu, detecção EPI: Gera um evento quando o objeto detectado corresponde ou não com todos os parâmetros de uso dos EPIs configurados (Colete, capacete, máscara, avental, luvas, proteção de calçados, bota, Cinto de segurança), permitidas minimamente estas tecnologias citadas, porém não restringindo apenas a este escopo.
- Possuir tecnologia de inteligências em simultâneo: Reconhecimento facial + Contagem Facial | Detecção de EPI + Inteligência Perimetral | Inteligência Perimetral + Contagem de Pessoas | Proteção de Privacidade Facial + 1 Inteligência artificial ativa.



- Possuir analise de vídeo inteligente como: Detecção de movimento: SIM (4 regiões distintas configuráveis), Região de interesse: 04 áreas e Abandono ou retirada de objetos: SIM
- Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG | Codec Inteligente: Sim (H.265+/ H.264+)
- Permitir quantidade de streams de 5 streams ou superior
- Resoluções mínimas aceitas: 4M(2688x1520), 3M(2304x1296), 1080p(1920x1080), 1.3M(1280x960), 720p(1280x720), D1(704x576/704x480), VGA(640x480), CIF(352x288/352x240) com taxa de frames: Stream principal: 2688x1520 (1 ~ 50/60 FPS) / 1080p (1~100/120 FPS) Stream extra: 704x576 (1 ~ 25/30 FPS) Stream extra 2: 1920x1080 (1 ~ 25/30 FPS) Stream extra 3: 1920x1080 (1 ~ 25/30 FPS) Stream extra 4: 704x576 (1 ~ 25/30 FPS) | Controle de taxa de bits: CBR / VBR | Taxa de bits: H.265: 12 ~ 10240 kbps H.264: 32 ~ 10240 kbps
- Possuir Modo Dia/Noite: Automático / Colorido / Preto e Branco ou similares
- Possuir Perfil Dia e Noite: Agendamento, Dia e Noite
- Permitir Troca automática do filtro (ICR)
- Compensação de luz de fundo: BLC / WDR (140 dB) / AWB / HLC
- Possuir o balanço do branco: Automático / Luz natural / Iluminação pública / Ambiente externo / Manual / Por região com controle de ganho: Automático/Manual ou similar e redução de ruído: 3DNR ou compatível
- Estabilização eletrônica de imagem (EIS) ou compatível
- Máscara de privacidade: Até 8 regiões ou superior
- Permitir espelhamento de imagem, rotação de Imagem: 0º/90º/180º/270º e Defog
- Áudio: Interface de áudio: 1 entrada e 1 saída | Compressão: G.711a/ G.711Mu/ PCM/ G.726/G.723;
- Possuir uma ou mais Interface de rede: 1 RJ-45 (10/100/1000Base-T), compatível com os protocolos: HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP; FTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPoE; IPv4/v6; SNMP; QoS; UPnP; NTP; SFTP; RTMP; Bonjour; Multicast; ICMP; IGMP; NFS; SAMBA. Compatibilidade: Intelbras-1, Onvif S/G/T, CGI, Defense IA e outros protocolos de mercado;
- Acesso mínimo de usuários: 20 usuários;
- Permitir configuração de nível de acesso: Acesso através de senha com diferentes níveis de permissão;
- Permitir armazenamento via Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente), FTP, NAS Suportar os navegadores padrão de mercado como: IE, Chrome, Firefox;
- Possuir interface de acesso direto via Smartphone: IOS, Android;
- Possuir compatibilidade com o idioma da Interface Português;
- Possuir minimamente compatibilidade com criptografia de configuração, com execução confiável, com Digest.
- Permitir registros de segurança (log de segurança);
- Possuir WSSE;
- Possuir bloqueio de conta;
- Possuir registro do sistema (log do sistema);
- Permitir criptografia de vídeo;
- Compatibilidade com 802.1x;
- Possibilitar filtragem de IP/MAC;
- Permitir HTTPS;
- Permitir atualização confiável;
- Permitir inicialização confiável;
- Possuir compatibilidade com criptografia de firmware;
- Permitir geração e importação de certificação X.509.
- Possuir interface RS-485: 1 (Bit rate: 1200 bps a 115200 bps) ou compatível
- Permitir implementação de alarme via 3 entradas de alarme (5 mA / 5 Vdc) ou mais.
- Possuir 2 saídas de alarme (1 A / 30 Vdc ou 500 mA / 50 Vac) ou mais
- Possuir formato do vídeo: NTSC ou compatível;
- Permitir diversas fontes de alimentação, por exemplo: Alimentação: 12 Vdc, ou 24 Vac, ou PoE (com suporte a ePoE);
- Possuir proteção antivandalismo: IK10;

2.4.2 ITEM 02 - iNVD 9232 PE FT

- NVR para até 16 câmeras IP ou mais;
- Suporta câmeras IP com resolução até 4K
- Compatível com tecnologia H.265+ e H.265
- Criptografia de áudio e vídeo (LGPD)
- Suporta 1HD SATA
- Processador principal: Integrado de alta performance
- Sistema Operacional: Linux embarcado ou similares
- Suporte para câmeras IP: mínimo 16 câmeras
- Os protocolos suportados a serem suportados: Intelbras-1, Onvif Perfil S ou outros protocolos do mercado
- Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera: 3 ou superior
- Suporte a câmeras de outras marcas: Onvif Perfil S ou outros protocolos padrões
- Entrada de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) ou superior
- Saída de áudio: 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω) ou superior
- Suporte a câmeras IP com áudio: 16 ou superior
- Compressão de áudio suportado: G.711A, G.711Mu, G.726, AAC e PCM, ou outros protocolos de mercado.
- Saídas de vídeo: Minimamente 1HDMI e 1VGA
- Resoluções suportadas no monitor HDMI 1: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 ou superior
- Resoluções suportadas no monitor VGA 1: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 ou superior
- Divisão do mosaico da tela: 1, 4, 8, 9 e 16 ou superior
- Resoluções suportadas na visualização: 12MP (4K) - 1canal | 8MP (4K) - 1canal | 5MP - 2canais | 4MP - 2canais | 3MP - 02 canais | 2MP (Full HD/1080p) - 4canais | 1,3MP - 4canais | 720p - 8canais).
- Máscara de privacidade: Minimamente 4 por canal
- Permitir Zoom digital
- Controle de contas de usuário permissões de acesso ao sistema
- Gravação com compressão de vídeo/áudio: H.265+ | H.265 | H.264+ | H264. | Resoluções de gravação suportadas: 12MP (4K) | 8MP (4K), 5MP | 4MP | 3MP | 2MP (Full HD/1080p) | 1MP (HD/720p), D1 e CIF | Taxa de frames suportada para gravação por resolução: 12MP (4K) | 8MP (4K), 5MP | 4MP | 3MP | 2MP (Full HD/1080p) | 1MP (HD/720p), D1 e CIF todos em até 30FPS | Taxa de bit rate suportada para gravação: 80Mbps ou superior.
- Possuir tecnologia de detecção de eventos/configurações para gravação: Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo com configuração por agenda.
- Permitir minimamente a configuração de duração/pré-gravação/pós-gravação: 1~120 minutos (padrão: 60minutos), 1~30 segundos, 10~300 segundos.
- Permitir prioridade para configuração da gravação: Manual - Detecção de vídeo e Alarme - Agenda.
- Permitir minimamente eventos que podem ser configurados por detecção de movimento: Gravação de vídeo, tour, e-mail: FTP, buzzer e pop-up mensagem de gravação.
- Reprodução e backup de gravações simultânea de 6 canais ou superior
- Resoluções minimamente suportadas na reprodução: Até 6 canais em 2MP (1080p) | 1MP (720p) ou até 2 canais 4MP | 3MP ou até 1 canal em 12MP (4K) | 8MP (4K) | 5MP
- Possuir modo busca: Data e hora com precisão de segundo e detecção de eventos (movimento e eventos) ou similar
- Funções no minimamente suportadas no playback: Reproduzir, para, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital.
- Permitir dispositivos USB (com sistema de arquivos em FAT32 ou NTFS), FTP e através de interface web para realização de backup
- Possuir Porta Ethernet: 1 porta RJ45 (10/100Mbps) ou superior com funções de rede: HTTP/HTTPS | TCP/IP | IPv4/IPv6 | RTSP | UDP | UPnP (somente discovery) | NTP | DNS | DDNS | DHCP | Filtro IP | FTP | SFTP | E-mail (SMTP_ | SNMP | Multicast | PPPOE | RTMP e Intelbras Cloud. Throughput de rede mínimo: Banda de entrada 88Mbps. Possuir Banda de saída 60Mbps ou superior | Conexões remotas: 128 usuários simultaneamente ou superior. Possuir Cliente DDNS: DynDNS, No-IP e Intelbras DDNS ou similares. Possuir acesso por smartphones: IOS e dispositivos Android.

- Permitir instalação de disco rígido interno: 1 Porta Padrão SATA ou superior com opções de armazenamento: Gravação simples por eventos ou regular com gerenciamento de espaço em disco de tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha de espaço insuficiente com modos HD: Leitura/gravação, somente leitura.
- Possuir minimamente 2 portas usb ou mais no painel traseiro USB 2.0 e 1 ou mais no painel frontal USB.
- Alimentação do dispositivo de 12Vdc-1,5A ou superior. Possuir proteção contra surto de tensão.
- Tamanho: 260x232,7x47,6mm e peso (sem HD) 0,81Kg aproximados
- Permitir perfis de acesso ao Sistema de gestão com perfis diferenciados de acesso.

2.4.3 ITEM 03 - DISCO RÍGIDO PARA VIGILÂNCIA WD PURPLE 4TB

- Hard Disk para armazenamento de imagens. Deve ser “HDD Surveillance” – Disco projetado e dedicado ao uso em sistemas de monitoramento e gravação de imagens, provendo mais tempo de vida útil para esse fim, priorizando a gravação ao invés da leitura.

2.4.4 ITEM 04 - CABO CAT5E – NEXANS

- Categoria 5e U/UTP;
- PVC: CMX | CM ou LSZH;
- 4 pares trançados atendendo ao padrão de cores Azul/Azul Claro, Laranja/ Branco, Verde/Verde Claro, Marrom/Marrom Claro, quanto à isolação dos pares.
- 24 AWG;
- Composto por condutores de cobre nu, isolados em polietileno termoplástico de alta densidade;
- NORMAS APLICÁVEIS: Internacionais: Diretiva RoHS; Nacionais: ABNT NBR 14565, ABNT NBR 14703, ABNT NBR 14705
- CERTIFICAÇÕES: UL Listed, ANATEL

2.4.5 ITEM 5 - SOFTWARE - LICENÇA P/IA EM BORDA

- Licenciamento para câmeras I/A em borda compatível

2.5 A implantação será realizada pelos seguintes locais de instalação:

UNIDADE	ENDEREÇO
Hospital de Clínicas Municipal José de Alencar (HC)	Estradas do Alvarenga nº 1001, São Bernardo do Campo, São Paulo
Hospital de Câncer Padre Anchieta (HCA)	Rua Silva Jardim, nº 470 - Centro - São Bernardo do Campo/SP
Hospital de Urgência (HU)	Rua Joaquim Nabuco, 380, São Bernardo do Campo, São Paulo
Hospital da Mulher (HM)	Alameda Princesa Isabel, 41 - São Bernardo do Campo, São Paulo

2.6 Distribuição do quantitativo, sendo:

UNIDADE	QUANTIDADE ITEM 01	QUANTIDADE ITEM 02	QUANTIDADE ITEM 03	QUANTIDADE ITEM 04	QUANTIDADE ITEM 05
Hospital de Clínicas (HC)	6	1	1	1	6
Hospital da Mulher (HM)	6	1	1	1	6
Hospital de Urgência (HU)	6	1	1	1	6
Hospital de Câncer Anchieta (HCA)	6	1	1	1	6
TOTAL	24	4	4	4	24

2.6.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar de forma gratuita o VMS (Vídeo Management System) profissional que deverá incluir uma ferramenta com regras de negócio configuráveis, que permita o envio automatizado de e-mails a um ou mais destinatários previamente definidos, contendo relatórios sobre pessoas ou grupos de interesse; Configurar os 4 NVRs neste VMS; Incluir, também, um sistema de gestão visual, permitindo acompanhamento do histórico de relatórios relacionados a pessoas de interesse, identificada pela tecnologia aplicada.

2.6.2 A CONTRATADA deverá possuir as seguintes certificações para prosseguir com todas as normas de segurança na instalação: NR10, NR 33, NR 35, ASO;

2.6.3 Apresentar certificado de distribuição ou representação oficial do fabricante dos equipamentos ofertados.

2.6.4 A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos e tecnologias necessárias (roteadores, IP's, cabos, conectores, switches, POE, etc.) para funcionamento adequado dos serviços de comunicação.

2.7 Os serviços contratados deverão ser executados no prazo de 45(quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

2.8 A Razão ou Denominação Social da empresa constante na proposta comercial ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

2.9 Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente, relacionados à plena execução do objeto durante todos o período de contratação.

2.10 Deverão estar inclusos no preço global dos serviços apresentados na proposta eventuais serviços de mão de obra, e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo-se transporte e pessoal, livres de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciária, ou ainda, transportes, veículos, combustível, materiais, tributos, dentre outros.

2.11 Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

2.12 **Coleta de preços Superior- Art. 14, Inciso II, do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação do ABC e Portaria nº014/2024 datada de 27 de março de 2024.**

2.13 A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”.

2.14 A apresentação da proposta significará expressa aceitação de todas as disposições estabelecidas para a prestação do serviço.

3. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 O valor referencial máximo aceito para a prestação dos serviços é de R\$ 162.219,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e dezenove reais).

4. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA COLETA DE PREÇOS

4.1 Os documentos obrigatórios de regularidade exigidos para a empresa classificada serão solicitados por e-mail, de acordo com a relação abaixo:

4.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.

4.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, tratando-se de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a atividade que autorize a prestação de serviços exigidos no objeto desta coleta de preços.

4.4 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido em até 60 (sessenta) dias anteriores à data de publicação do Termo de Referência, desde que não tenha ocorrido alterações contratuais societárias após sua emissão.

4.5 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratado.

4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Públicas:

4.6.1 Federal (Certidão conjunta fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN/RFB nº 734/07 e do Decreto nº 6.106/2007);

4.6.2 Serão admitidas certidões positivas com efeito de negativas ou outras equivalentes na forma da lei.

4.7 Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme a Lei nº 12.440/2011.

4.8 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.9 Documentações comprobatórias de idoneidade perante o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Tribunal de Contas da União e Portal da Transparência da Controladoria Geral da União.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

5.2 A CONTRATADA deverá cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do serviço.

5.3 A CONTRATADA deverá observar estritamente as normas internas dos locais da prestação dos serviços.

5.4 A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

5.5 A CONTRATADA deverá executar o serviço, atendendo as necessidades, sendo realizada por profissionais qualificados, materiais de qualidades e equipamentos adequados que atendam as normas de segurança, em consonância com o objeto da contratação.

5.6 A CONTRATADA deverá seguir, observar e obedecer de forma rigorosa todos os procedimentos técnicos e segurança aplicáveis a execução de serviços, em especial as Normas de Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5.7 A CONTRATADA deverá substituir ou sanar às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.8 A CONTRATADA deverá informar imediatamente ao gestor do serviço eventual suspensão da prestação do serviço, alteração de horário de atendimento, supressão de agenda, remarcações ou qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, devendo do mesmo modo, prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

5.9 A CONTRATADA deverá assegurar que todos os profissionais que cometerem falta disciplinar qualificada como de natureza grave, não deverão ser mantidos, nem deverão retornar à execução dos serviços.

5.10 A CONTRATADA deverá atender, de imediato, as solicitações da contratante, quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

5.11 A CONTRATADA deverá manter disciplina nos locais dos serviços substituindo, após notificação, qualquer mão-de-obra cujo comportamento seja considerado inconveniente pela CONTRATANTE.

5.12 A CONTRATADA é responsável por garantir a execução plena do objeto dos serviços, sem qualquer interrupção, independentemente de suas eventuais necessidades de adaptação, desde a aprovação dos serviços, salvo caso fortuito ou força maior.

5.13 A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade civil e criminal pela legitimidade de suas assinaturas e ou de seu representante e pela autenticidade dos documentos apresentados, assim como as informações prestadas.

5.14 Durante a execução dos serviços a CONTRATADA obriga-se a adotar todas as preocupações e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável.

5.15 A CONTRATADA deverá garantir a prestação dos serviços de maneira ininterrupta, sob pena de aplicação de multa e/ou rescisão contratual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A CONTRATANTE deverá disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA.

6.2 A CONTRATANTE deverá indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA.

6.3 A CONTRATANTE deverá promover os pagamentos avençados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados, desde que atendidas as condições previstas na cláusula de pagamento.

6.4 Não obstante a CONTRATADA seja a única responsável pela prestação do serviço, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os serviços prestados e aceitos pela CONTRATANTE.

6.5 A CONTRATANTE assegurar-se-á que o número de empregados alocados ao serviço por parte da CONTRATADA seja o suficiente para o adequado desempenho dos serviços.

6.6 São obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, realizar os pagamentos devidos a CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste documento.

6.7 A CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, permitindo livre acesso da equipe técnica da CONTRATADA para execução do serviço.

6.8 A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução dos serviços ora contratado, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previsto, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

6.9 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no código civil e por danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução dos serviços.

6.10 A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

6.11 A CONTRATANTE poderá instituir preposto para fiscalizar a boa execução dos serviços.

6.12 A CONTRATADA deverá realizar todos os serviços elencados no item 3, necessários para a execução deste instrumento.

7. FATURAMENTO

7.1 A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observando-se as condições estabelecidas.

7.2 A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, documento contendo a relação dos serviços efetivamente realizados a cada medição.

7.2.1 A CONTRATANTE, efetuará análise nos documentos apresentados pela CONTRATADA, e aprovará os serviços executados e valores correspondentes, solicitando que a CONTRATADA emita a nota fiscal para o devido pagamento.

7.2.2 A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal discriminando detalhadamente os serviços prestados.

7.3 A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor dos serviços prestados conforme conclusão das etapas, exclusivamente através de depósito em conta corrente, em conformidade com a Ordem de Serviço.

7.3.1 A CONTRATADA deverá indicar na documentação fiscal o número de sua conta corrente, agência e banco no qual deverá ser efetuado o pagamento.

7.3.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

7.4 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos, os quais serão arquivados pela CONTRATANTE:

- a) Cartão CNPJ e Nota Fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS.
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

7.5 O pagamento dos serviços será realizado 45(quarenta e cinco) dias após conclusão dos serviços contratados, com emissão da nota fiscal e ateste do solicitante.

A área solicitante deverá encaminhar a nota fiscal atestada para o setor financeiro com as certidões de regularidade fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente a débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (CND), FGTS (CRF) e Justiça do Trabalho (CNDT), por parte da CONTRATADA.

7.5.1 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo previsto na presente Cláusula será reiniciado.

7.5.2 Dos pagamentos, será retido na fonte, quando for o caso, o valor correspondente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSqn), nos termos da legislação específica e demais tributos que recaiam sobre o valor faturado.

7.5.3 A liberação para pagamento da nota fiscal/fatura mediante ateste do fiscal dos serviços e à entrega dos documentos mencionados no item 8.4.

7.6 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal as exigências contidas na resolução 23/2022, que aprova as alterações as instruções nº 1/2020, do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, as notas fiscais deverão obrigatoriamente conter:

7.6.1 A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal, o número do Banco, Agência e da conta corrente bancária, a fim de agilizar o pagamento.

7.6.2 Dos pagamentos, será retido na fonte, quando for o caso, o valor correspondente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSqn), nos termos da legislação específica e demais tributos que recaiam sobre o valor faturado.

7.6.3 A CONTRATANTE procederá a retenção tributária, referente aos serviços prestados, nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

7.7. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal para a Fundação do ABC – Complexo de Saúde São Bernardo do Campo - CNPJ nº57.571.275/0025-70.

Endereço de Fatura e Cobrança: Estrada dos Alvarengas, 1001 – Bairro Alvarenga – São Bernardo do Campo/SP.

7.7.1. Todas as notas fiscais em seu conteúdo original devem ser emitidas com os seguintes dizeres: “Despesa custeada com recursos do Contrato de Gestão SS nº 001/2022 firmado com o Município de São Bernardo do Campo”.

7.7.2. Fica facultado a CONTRATADA o envio da nota fiscal eletronicamente.

8.8. A CONTRATADA, neste ato, declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços, ora contratados, serão aqueles repassados pelo Estado de São Paulo/Município de São Bernardo do Campo, em razão do Contrato de Gestão/Convênio nº 001/2022, firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de São Paulo/Município de São Bernardo do Campo.

8.9. A CONTRATANTE informa que, a única fonte de receita a ser utilizado para pagamento dos serviços ora contratados é aquela prevista no contrato de gestão 001/2022, sendo vedada a utilização de qualquer outra fonte de recurso para pagamento, nos termos do §7º do artigo 51 do regulamento de compras.

8.10. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Estado de São Paulo/Município de São Bernardo Campo para a CONTRATANTE, relativo ao custeio do objeto do Contrato de Gestão/Convênio nº 001/2022. No caso de eventuais atrasos no pagamento, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

8.11. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Estado de São Paulo/Município de São Bernardo do Campo, a CONTRATANTE, em consonância com o disposto nas cláusulas 8.8, 8.9 e 8.10 deste CONTRATO.

8.12. Havendo a efetivação de protestos de duplicatas indevidamente sacadas contra o CSSBC, a CONTRATADA arcará com os custos para regularização e providenciará as respectivas cartas de anuência, diligenciando idêntica providência junto aos terceiros que eventualmente estejam envolvidos.

8.12.1. A CONTRATADA responderá por eventuais danos de ordem moral e material que o CSSBC venha a sofrer em decorrência de protestos indevidamente realizados, se responsabilizando desde já pelos custos da sustação ou cancelamento do protesto.

8. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. A CONTRATADA garante que nem os produtos, nem a sua venda, infringirão ou violarão quaisquer marcas registradas, patentes, direitos autorais ou outros direitos legais de terceiros.

9.2. A CONTRATADA deverá indenizar e manter o CSSBC isento de quaisquer ações ou pleitos, obrigações, perdas, honorários advocatícios, despesas e danos devidos ou incorridos de qualquer infração de direitos de propriedade intelectual.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATANTE poderá aplicar advertência quando ocorrer prestação insatisfatória ou pequenos transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que a sua gravidade não recomente as sanções posteriormente descritas.

10.2. As penalidades serão propostas pela fiscalização da CONTRATANTE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

10.3. Em caso de infrações, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções de multa:

10.3.1. Multa de 5% (dez por cento) por inexecução parcial dos serviços, calculada sobre o valor da parcela inexequitada;

10.3.2. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total dos serviços, calculada sobre o valor total deste serviço;

10.3.3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados no pedido/ordem de serviço.

10.4. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas cumulativamente. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei;

10.5. O valor relativo, às multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de recibo.

10.6. A CONTRATANTE poderá, em decorrência da gravidade dos atos praticados pela CONTRATADA, suspender temporariamente sua participação em coleta de preços a ser realizada pelo Complexo de Saúde São Bernardo do Campo, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.6.1. A CONTRATADA possui plena ciência que a CONTRATANTE encaminhará relato do ocorrido a municipalidade e a Fundação do ABC, mantenedora da CONTRATANTE, para que caso assim desejem, também suspendam o direito de participar em processos de compras/contratação por eles iniciados.

10.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA de indenizar a CONTRATANTE por eventuais perdas e danos.

10.8. Constatado o descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA acerca de sua intenção de aplicar-lhe eventuais penas, sendo-lhe facultada apresentação de defesa escrita, se assim entender, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados do recebimento da referida notificação.

10.9. Uma vez apresentada a defesa, a CONTRATANTE poderá, após análise, deferir a pretensão, restando afastada, então, a possibilidade da penalização, ou indeferir a pretensão, dando prosseguimento aos trâmites administrativos visando à efetiva aplicação da pena.

10.9.1. Na hipótese de indeferimento, será a CONTRATADA notificada da referida decisão, podendo a CONTRATANTE realizar o abatimento da multa calculada na nota fiscal emitida para o pagamento dos serviços contratados.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATANTE garante que não deu e que não dará quaisquer gratificações ou comissões, nem concorda e não concordará em pagar comissão a qualquer empregado, agente, funcionário, ou representante do CSSBC.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como, processo administrativo, seus anexos, proposta da CONTRATADA, Regulamento de Compras da Fundação do ABC e legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

12.2. A tolerância por qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos sob o presente não deverá ser considerada renúncia ou novação, e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada por escrito.

12.3. A presente prestação dos serviços não cria qualquer vínculo empregatício, societário, associativo, de representação, agenciamento, consórcio, ou assemelhados entre as Partes, arcando cada qual com suas respectivas obrigações nos termos do ordenamento jurídico em vigor.

CONDIÇÕES GERAIS

FUABC - COMPLEXO DE SAÚDE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ Nº57.571.275/00125-70

ANEXO I

ATESTADO DE VISTORIA

PROCESSO Nº96797/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CAMERAS COM SISTEMA DE INTELIGENCIA IA (INTELIGENCIA ARTICIAL), BEM COMO DEMAIS ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES QUE INTEGRAM O COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Declaramos que a empresa _____, CNPJ nº _____, esteve presente através de seu representante Sr(a) _____, portador do documento de identidade nº _____ realizando vistoria no Hospital....., unidade que integra o Complexo de Saúde São Bernardo do Campo, onde deverá ser executado os serviços.

Estando a mesma ciente das obrigações, natureza e vulto dos serviços, bem como, informados a respeito de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionem com a execução dos trabalhos e serviços.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2025.

NOME DO REPRESENTANTE DA

EMPRESA: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA

EMPRESA: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA

CONTRATANTE: _____

ANEXO II

MODELO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA [EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE]

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, interessado em participar da Coleta de Preços nº, DECLARO que a Empresa não realizou a visita técnica prevista no Processo 96647/2025, e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada.

A Empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Memorial, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

São Bernardo do Campo, _____ de _____ de 2025.

(EMPRESA/CNPJ)
REPRESENTANTE LEGAL